



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 906,26 (novecentos e seis reais e vinte e seis centavos) a partir de 01/01/2025, altera a Lei 11.337 de 11 de março de 2022 e dá outras providências.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,83% (quatro, oitenta e três por cento) sobre o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do mês de janeiro de 2025, para o Quadro Permanente de Cargos, dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos - CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 10.551/2017.

Art. 2º - Concede ao quadro de servidores descritos no art. 1º, à título de aumento real, 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) de reajuste sobre os vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Fica alterado o Art. 2º da Lei n 11.337 de 22 de março de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do vale-alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do vale”.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Parágrafo único: A alteração expressa no caput, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025, ressalvado o exposto no art. 3º, parágrafo único.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 21 de janeiro de 2025.

Aquiles José Mallmann

Secretário

Oilquer João Soares dos Santos

Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja

Presidente



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto junto ao Art. 37, inciso X da Constituição Federal, amparado pela Lei Orgânica Municipal, propõe-se o presente Projeto de Lei que dispõe acerca da revisão dos valores havidos pelos servidores do Poder Legislativo.

Em atendimento às disposições legais, a propositura em tela estabelece um reajuste salarial de 4,83% (quatro, oitenta e três por cento) para todo quadro de servidores do Poder Legislativo, mesma variação anual (dezembro/2024 a dezembro/2025), registrada pelo IPCA.

Portanto, o reajuste salarial aos servidores do legislativo corresponde à reposição pelo IPCA.

Além do reajuste, propõe-se aumento real de 0,67 (zero vírgula sessenta e sete por cento), totalizando a reposição salarial em 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), tornando a proposta equiparada à apresentada pelo Poder Executivo aos servidores de seu quadro.

Igualmente, concede-se reajuste no valor do vale-alimentação pago aos servidores do Quadro Efetivo da Câmara de Vereadores, passando para R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento).

A propositura possui suporte na Lei de Responsabilidade Fiscal, com respaldo no impacto orçamentário e financeiro anexo ao presente, de autoria da Contadoria desta Casa.

Assim, apresenta-se a proposta à apreciação desta Casa Legislativa, buscando análise e aprovação por seus membros.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 21 de janeiro de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (DFBDC6EA) no site:
https://citta.click/mQw4_49K

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação  DFBDC6EA
Protocolo 000306 de 21/01/2025 14:24:53		
Documento 000002 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: AQUILES JOSÉ MALLMANN
CPF: 907***.***15
Assinado em: 21/01/2025 13:30:42
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: OILQUER SOARES DOS SANTOS
CPF: 693***.***34
Assinado em: 21/01/2025 11:41:24
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.455278, -51.975887

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA
CPF: 683***.***87
Assinado em: 21/01/2025 11:28:07
Local: IP: 177.38.157.14